

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.273.847-5, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato (Resolução nº32/2011-SEIL), que tem como objeto "Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Execução/Manutenção e Reparos na 2ª CIRETRAN de Ponta Grossa", com relação a entrega, com atraso de 76 (setenta e seis) dias da 3ª medição, referente a Concorrência Pública nº08/2013 (Contrato nº141/2013), pela empresa **OMS Engenharia Ltda, CNPJ 82.416.843/0001-38**, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 29 de julho de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**